

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912358402 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC		
CNPJ: 75.308.106/0001-56	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: COREN/SC	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AV. MAURO RAMOS, 224 – ANDAR DO 6º AO 9º - CENTRO		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88020-300
Telefone: 48 – 3224-9091	FAX	
Endereço Eletrônico: Aline.aguiar@corensc.gov.br		
Nome do Responsável: HELGA REGINA BRESCIANI		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 6R1211232/SSP/SC	CPF: 444.983.659-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Operações SC	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4228	FAX:	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: Marciano da Silva Vieira		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Nome do Representante Legal: Moacir Aguiar		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/09/2017 até 10/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 555.050,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo R\$ 243.390,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa reais) para o ano de 2017 e R\$ 311.660,00 (trezentos e onze mil seiscentos e sessenta reais) referentes ao orçamento 2018.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Rubrica Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 – Correspondência e Cobrança.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC,

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

Helga Regina Bresciani
Presidente do COREN/SC

Marciano da Silva Vieira
Superintendente Estadual de Operações SC

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira Coren/SC

Moacir Aguiar
Gerente Regional de Vendas

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: